



PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EDITAL DE BOLSAS DE FORMAÇÃO 2014/2 – RESOLUÇÃO 065/2011-CONEP

A Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa da Universidade do Estado de Mato Grosso, por meio deste edital, torna pública a seleção para concessão de bolsas de estudos, nas modalidades de mestrado e doutorado, para projetos em áreas de seu interesse, conforme a Resolução 065/2011-CONEP, nos termos e condições que seguem.

1. DOS CANDIDATOS

1.1 Podem se candidatar servidores técnicos da educação superior, alunos de mestrado ou doutorado que tenham sido aprovados em processo de seleção de programas de pós-graduação stricto sensu e que já tenham seu pedido de afastamento concedido pela Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa.

1.2 Este Edital não contempla os servidores que se afastarem para programas de Minter, Dinter e outras modalidades financiadas pela UNEMAT, que possuam formas de auxílio financeiro específicos.

2. DO CRONOGRAMA:

2.1 Este Edital será aplicado conforme as seguintes datas limites:

- a) Inscrição 25.07.2014 a 02.08.2014
- b) Divulgação dos Candidatos inscritos 04.08.2014
- c) Recursos contra indeferimento inscritos 05.08.2014
- d) Resultado da Seleção de Bolsas 06.08.2014
- e) Recurso do Resultado da Seleção 07.08.2014
- f) Resultado Final 08.08.2014
- g) Início do Auxílio Financeiro 11.08.2014

3. DA SUBMISSÃO DE REQUERIMENTO

3.1 O servidor afastado para qualificação que desejar pleitear o auxílio financeiro deverá enviar por meio digital para prad@unemat.br solicitação de bolsa de estudo de acordo com o formulário de inscrição, anexo deste edital, devidamente preenchido com todas as informações requisitadas, para apreciação do pedido, estando desclassificados os que não apresentarem as informações de forma completa.

4. DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

4.1 De acordo com o requerimento de bolsa de estudo, devidamente preenchidas as informações necessárias, a Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa avaliará os itens seguintes, atribuindo pontuação numérica, conforme avaliação dos itens a seguir:

- I – correlação entre a área de estudo pretendida e sua área de atuação de concurso;
- II – correlação do plano de estudos do servidor e sua área de atuação de concurso;
- III – a expectativa de contribuição do projeto de estudos para a UNEMAT;
- IV – a conceituação CAPES do programa.

Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa
Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.200-000, Cáceres, MT
Tel/PABX: (65) 3221 0000 – (65) 3211 2834
www.unemat.br – Email: prad@unemat.br



4.2 Atribuídas as pontuações aos concorrentes, será feito o somatório individualizado, assim selecionando as pontuações de maneira decrescente, exarando parecer favorável à Concessão da Bolsa de Formação, nos limites do Art. 31 desta Resolução 065/2011-CONEPE.

4.3 Caso haja empate entre os concorrentes, servirá como critério de desempate:

I) o maior tempo de efetivo exercício na Universidade do Estado de Mato Grosso;

II) o servidor de maior idade.

5. DOS VALORES MENSAIS DAS BOLSAS:

5.1 Para este processo seletivo, de acordo com a Resolução 065/2011-CONEPE, são ofertadas 15 Bolsas Formação para servidores técnicos afastados para mestrado no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais e 03 Bolsas de Formação para servidores técnicos afastados para doutorado no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) mensais.

5.2 As Bolsas Formação implementadas por este edital vigorarão a partir do dia 11 de agosto de 2014 até o término da portaria de afastamento ou até o mês subsequente da defesa da dissertação/tese quando for efetuada antes do prazo previamente estabelecido.

5.3 Em casos de descumprimento da Resolução 065/2011-CONEPE quanto aos deveres do servidor estabelecidos no artigo 27 implicando em revogação do afastamento, serão suspensos os pagamentos das Bolsas de Formação, iniciando-se imediatamente o processo de indenização das despesas ocorridas durante o período de afastamento, incluindo-se as Bolsas Formação pagas ao servidor.

6. DOS DOCUMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

6.1 Os candidatos que forem aprovados por meio deste edital terão processo formado pela Comissão de Acompanhamento, contendo cópia do presente processo seletivo, inscrição do aprovado, resultados da seleção, portaria de concessão de bolsa e será encaminhado à Pró-Reitoria de Gestão Financeira para realização de pagamento.

Este edital é regido pela Resolução 065/2011-CONEPE, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Acompanhamento da Formação Continuada Administrativa da UNEMAT.

Cáceres, MT, 23 de julho de 2014

VALTER GUSTAVO DANZER
Presidente de Comissão de Acompanhamento
Da Formação Continuada Administrativa